

## RECOMENDAÇÕES DA PROVA PRÁTICA

9.6- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados:

- a) Munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local;
- b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado, calçado aberto ou sem peça de vestuário.

9.7- Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

9.8- Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

9.9- O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

9.10- Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Organização no trabalho;
- b) Eficiência na operação do processo;
- c) Segurança na execução das atividades;
- d) Limpeza e manutenção do patrimônio.

9.11- A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior.

9.12- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;

9.13- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

9.14- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

9.15- Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

- NÃO SERÁ REMARCADA A PROVA PRÁTICA POR NENHUM MOTIVO;

- NÃO SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA SEM O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIO (CNH “E”), E SEM SAPATO ADEQUADO; CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL;

-

**ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA**

Diretora